ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.188, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Janeiro Branco, mês dedicado a Conscientização, Difusão e Ações voltadas à Difusão da Saúde Mental, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Janeiro Branco, mês dedicado a Conscientização e aplicação de ações voltadas à Difusão da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no mês em tela.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de difusão, conhecimento e incentivo, ressaltando a importância da Saúde Mental do Cidadão, inclusive adotando parcerias com os entes públicos.

Art. 3º Neste mês dedicado ao Janeiro Branco, nenhuma das datas será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP .

JOSÉ CARLOS DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde
SMS .

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 013/2017 de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Junior**, **partido PRP."**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B9810109

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2017. Edição 1833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/